



**ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA**

**5º TERMO ADITIVO (CONTRATO N.º 023/2017)**

**5º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O ESTADO DA BAHIA, POR MEIO DA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO E A  
EMPRESA UPLEXIS TECNOLOGIA LTDA..**

O **ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pelo **Dr. PAULO MORENO CARVALHO**, titular da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, CNPJ no 04.139.403/0001-77, situada na 3ª avenida, nº 370, Centro Administrativo da Bahia, CEP 41.745-005, Salvador/BA, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 08/01/2015, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **UPLEXIS TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ no 06.242.066/0001-74, situada na Avenida Marques de São Vicente, 1619, 16º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01139-003, neste ato representada pelo **SR. LUIS FERNANDO SERRA DAMIANO**, portador da cédula de identidade n, 16.632.371-8, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o no 060.677.108-54, doravante denominada **CONTRATADA**, em face do constante do processo administrativo no 006.7550.2020.0007694-94, resolvem aditar o **CONTRATO** nº 023/2017, celebrado em 09/05/2017, fazendo-o mediante inclusão da cláusula a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto do presente aditivo a adequação do Contrato n.º 023/2017 às disposições da Lei 13.709/18 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD"), com fundamento no art. 140, II, da Lei no 9.433/05, haja vista as peculiaridade do objeto contratual, que envolvem a prestação do serviço de pesquisa, captura, extração e agrupamento de informações e enriquecimento de dados referentes a entidades - pessoas físicas e jurídicas -, por meio de pesquisas automáticas em websites que disponibilizam conteúdo público e/ou privado na rede mundial de computadores - Internet -, utilizando-se de modernas técnicas de recuperação e mineração de dados para atender às necessidades da Procuradoria Geral do Estado da Bahia".

**CLÁUSULA SEGUNDA**

De modo a garantir a conformidade com a legislação sobre proteção de dados pessoais aplicável, as Partes resolvem ampliar as disposições relativas à proteção de dados, mediante a inclusão da Cláusula Décima-oitava, que vigorará com a seguinte redação:

**CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

As PARTES obrigam-se, sempre que aplicável, a atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

§ 1º - Caberá à Contratante indicar o fundamento legal para as atividades relacionadas à execução contratual que envolvam o tratamento de dados pessoais realizado pelos Agentes de Tratamento, considerando o tipo de dado pessoal em tratamento, conforme prescreve a LGPD.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**PROCURADORIA ADMINISTRATIVA**

§ 2º - A inserção, o tratamento e a transmissão de dados no âmbito deste Contrato serão limitados às atividades necessárias à sua execução.

§ 3º - Caso informações relativas a uma pessoa física identificada ou identificável ("Dados Pessoais"), sejam inseridos, tratados ou transmitidos no âmbito dos Serviços prestados pelo Contratada à Contratante, a Contratante será a exclusiva responsável por coletar as eventuais autorizações necessárias perante o titular dos Dados Pessoais bem como pela legitimação de quaisquer processamentos, tratamentos ou armazenamentos dos Dados Pessoais que sejam realizados segundo as instruções fornecidas pelo Contratante.

§ 4º - As Partes monitorarão, por meios adequados, sua própria conformidade e a de seus funcionários e suboperadores com as respectivas obrigações de proteção de Dados, caso aplicável.

§ 5º - A Contratada se compromete a tratar todos os Dados Pessoais de acordo com a sua Política de Privacidade no Tratamento de Dados Pessoais, que se encontra anexada ao presente Aditivo, bem como a informar à Contratante qualquer alteração que tal Política venha a sofrer.

§ 6º - A Contratante é e continuará sendo a titular e proprietária de seus dados bem como será a responsável por quaisquer dados de terceiros, inclusive Dados Pessoais, que inserir na Plataforma/compartilhar com a Contratada, no âmbito deste Contrato, a qualquer título ("Dados").

§ 7º - A Contratante é titular, proprietária e responsável, de acordo com a legislação em vigor, pelos relatórios, consultas e quaisquer outros resultados obtidos pela utilização da Plataforma, que serão entregues à Contratante pela Contratada, no âmbito deste Contrato.

§ 8º - A Contratada se compromete a tratar todos os Dados a que vier a ter acesso em razão do cumprimento das disposições deste Contrato com o mesmo nível de segurança que trata seus dados e informações de caráter confidencial.

§ 9º - As Partes deverão manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizarem, bem como implementar medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou digital) utilizado por ela para o tratamento de Dados Pessoais seja estruturado de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas de governança a aos princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

§ 10 - A Contratada poderá registrar todas as atividades efetuadas pela Contratante na Plataforma disponibilizada, incluindo dados de identificação do usuário, do dispositivo e da conexão utilizada ("Registros") e os armazenarão em acordo com a legislação aplicável.

§ 11 - Os Registros poderão ser utilizados com a finalidade de: (i) cumprir as obrigações do Contrato; (ii) resguardar direitos e obrigações relacionadas ao uso da Plataforma ou prestação do Serviço; e (iii) cumprir ordem judicial e/ou de autoridade administrativa.

§ 12 - Se a Contratada receber reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais, ordens de tribunais, autoridade pública e reguladores competentes, e quaisquer outras exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados pessoais aqui tratados, deverá comunicar imediatamente à Contratante.

§ 13 - Cada Parte deverá assistir a outra Parte, fornecendo-lhe toda e qualquer informação requisitada necessária para que esta cumpra com as obrigações fixadas pela LGPD.

§ 14 - Os Dados coletados poderão estar armazenados em ambiente seguro e controlado da Contratada, ou de terceiro por ela contratado, o que pode incluir servidores fora do território



**ESTADO DA BAHIA**  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**PROCURADORIA ADMINISTRATIVA**

nacional.

§ 15 - A Contratada não se obrigará a processar, tratar ou armazenar quaisquer Dados da Contratante se houver razões para crer que tal processamento, tratamento ou armazenamento possa imputar à Contratada infração de qualquer lei aplicável.

§ 16 - A Contratada prestará os serviços mediante esforço razoável em conformidade com controles de Segurança da Informação e com a legislação aplicável.

§ 17 - As Partes observarão as normas legais vigentes aplicáveis relativas ao tratamento de dados pessoais, sob pena de arcar, na forma da lei, com as perdas e danos que eventualmente possam causar, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

§ 18 - As partes se comprometem a adotar medidas técnicas apropriadas para proteger os dados pessoais contra: (i) ameaças ou riscos à privacidade, à segurança, à integridade e/ou à confidencialidade; (ii) destruição acidental ou ilícita, perda, alteração, divulgação ou acesso não autorizado; (iii) quaisquer outras formas ilegais de tratamento; e (iv) incidentes de segurança ou privacidade.

§ 19 - As partes se obrigam a efetuar a gestão de vulnerabilidades de suas ferramentas que sejam utilizadas no tratamento de dados pessoais provenientes do presente Contrato, realizando testes periódicos para identificação e imediata correção de eventuais vulnerabilidades que venham a ser identificadas.

§ 20 - A Parte deverá notificar a contraparte em 24 (vinte e quatro) horas (i) qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais; (ii) qualquer descumprimento das obrigações contratuais relativas ao tratamento dos Dados Pessoais; e (iii) qualquer violação de segurança no âmbito das atividades que envolvam o objeto do presente contrato.

§ 21 - Caso constate que a Plataforma contratada esteja sendo utilizada para quaisquer fins ilegais, ilícitos, que afrontem a legislação de proteção de Dados Pessoais ou contrários à moralidade, a Contratada comunicará à Contratante para que cesse o uso da Plataforma Contratada para tal fim.

§ 22 - Para os fins desta CLÁUSULA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS e sem interferências em outras relacionadas a incidentes de maneira geral, será considerado "Incidente" uma ocorrência conectada a dados pessoais que: (i) atual ou potencialmente comprometa a confidencialidade, integridade ou disponibilidade de um sistema de informação, (ii) comprometa a confidencialidade, integridade ou disponibilidade da informação que este sistema processe, armazene ou transmita, (iii) constitua uma violação ou ameaça iminente a políticas e procedimentos de segurança ou, se for o caso (iv) constitua uma violação ou ameaça a políticas de uso aceitável definidas pelas Partes;

§ 23 - Em caso de incidente de vazamento de dados pessoais, as partes se comprometem em enviar comunicação, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contado a partir da ciência do vazamento, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

(i) data e hora do incidente; (ii) data e hora da ciência pela convenente; (iii) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente; (iv) relação de titulares afetados pelo incidente; (v) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar eventuais danos e evitar novos incidentes.

§ 24 - Caso a legislação aplicável exija modificações na execução do Contrato, as Partes deverão, se possível, renegociar as condições vigentes e, se houver alguma disposição que impeça a continuidade do Contrato conforme as disposições acordadas, este deverá ser resolvido sem qualquer penalidade, apurando-se os valores devidos até a data da rescisão.

§ 25 - A Contratada se compromete a devolver todos os Dados a que vier a ter acesso, em até



**ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA**

30 (trinta) dias, nos casos em que (i) a Contratante solicitar; (ii) o Contrato for rescindido; ou (iii) com o término do presente Contrato.

§ 26 - Os resultados das consultas efetuadas pela Contratante na plataforma serão armazenados pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias após sua disponibilização, sendo descartados de modo seguro ao término do referido prazo.

§ 27 - Após a extinção das relações entre Contratante e Contratada, a Contratada poderá, para fins de auditoria, determinação legal e preservação de direitos, permanecer com os Registros por até 3 (três) anos. Findo o prazo de armazenamento, devolverá à Contratante ou destruirá (a critério da Contratante) todos os Dados Pessoais e todas as cópias destes, devendo certificar tal destruição por escrito

**CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

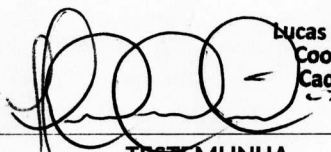
Ficam mantidos os preços ora praticados

Ficam retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem assim ratificadas as demais.

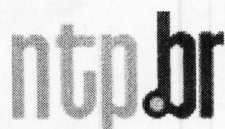
Salvador, 06 de setembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**UPLEXIS TECNOLOGIA LTDA.**

  
\_\_\_\_\_  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

  
\_\_\_\_\_  
**Lucas Silva do Couto  
Coordenador IV  
Cad. 92039711**  
**TESTEMUNHA**

  
\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA  
Joana Maria de Souza  
Coordenador III  
Cad. 06.565.969-4**



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil  
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**  
Certificado de assinatura gerado em 08/09/2021 às 09:52:21 (GMT -3:00)

## TERMO ADITIVO LGPD - Procuradoria Geral do Estado da Bahia

ID única do documento: #7fa48027-14a8-4a5a-b4d2-a587a856eb21

Hash do documento original (SHA256): 29738eb32a0f5e0b553cbf0b188af414ea6b7f3d889e59f126e07c831e7fbec6

Este Log é exclusivo ao documento número #7fa48027-14a8-4a5a-b4d2-a587a856eb21 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

## Assinaturas (1)

- ✓ **Luis Fernando Serra Damiano (Contratada)**  
Assinou em 08/09/2021 às 09:52:22 (GMT -3:00)

## Histórico completo

Data e hora	Evento
06/09/2021 às 10:09:31 (GMT -3:00)	upLexis Compliance solicitou as assinaturas.
08/09/2021 às 09:52:22 (GMT -3:00)	Luis Fernando Serra Damiano (CPF 060.677.108-54; E-mail lserra@uplexis.com.br; IP 177.126.11.52), assinou utilizando certificado digital. Titular do certificado digital: UPLEXIS TECNOLOGIA LTDA:06242066000174 (CNPJ 06242066000174), sendo representado por LUIS FERNANDO SERRA DAMIANO (CPF 06067710854; E-mail LSERRA@UPLEXIS.COM.BR). Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <a href="https://verificador.contraktor.com.br">https://verificador.contraktor.com.br</a> . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.
08/09/2021 às 09:52:22 (GMT -3:00)	Documento assinado por todos os participantes.





AMBIENTE SEGURO



## Verificador de autenticidade Contraktor

**Compare e verifique rapidamente se o documento foi  
validado via Contraktor.**

A tecnologia de verificação de autenticidade da Contraktor garante transparência, imutabilidade e irrevogabilidade para transações de assinatura eletrônica ou digital.



Autenticidade de assinatura do documento  
reconhecida pela Contraktor.

### Dados do documento:

**Nome:** TERMO ADITIVO LGPD - Procuradoria Geral do  
Estado da Bahia

**Assinatura enviada em:** 06 de setembro de 2021 às  
10:09:31


**Assinatura concluída em:** 08 de setembro de 2021 às  
09:52:22

**HASH:**

29738EB32A0F5E0B553CBF0B188AF414EA6B7F3D889E59F126E07C831E7FBEC6

[Baixar documento](#)

### Partes: (1)

 **Luis Fernando Serra Dam...** Fechar

**Qualificação:** Contratada

**E-mail:** lserra@uplexis.com.br

**CPF:** 060.677.108-54

**IP:** 177.126.11.52

**Tipo de assinatura:** Certificado digital

**Assinado em:** 08/09/2021 às 09:52:22

**Dados do certificado:**

**Nome:** LUIS FERNANDO SERRA  
DAMIANO

**Email:** LSERRA@UPLEXIS.COM.BR

**Documento:** 06067710854

Documento assinado eletronicamente ou digitalmente conforme MP 2.200-2/01, Art 10º, §2.

Fazer nova verificação

CNPJ 25.124.220/0001-58  
Av. Visc. de Guarapuava, 3263 - Curitiba

**Empresa:** ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI**Gestora:** Liliam Cristina da Cruz Alves**Fiscal:** Jucilene Meneses do Sacramento Bispo

Obs. Designação retroativa à 25/08/2021

**Sector Responsável pela Gestão Contratual:** Procuradoria do Interior**Instrumento:** Contrato PGE 010/2018**Objeto:** Serviços de vigilância e segurança patrimonial para a Procuradoria do Interior - Núcleo Regional de Juazeiro.**Empresa/Órgão:** RENAFORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. - EPP**Gestora:** Gilmar Azevedo da Conceição Souza**Fiscal:** Bethânia Gonçalves da Silva Moura

Obs. Designação retroativa à 21/07/2021

**Sector Responsável pela Gestão Contratual:** Procuradoria do Interior**Instrumento:** Contrato PGE 020/2020**Objeto:** Serviços de manutenção preventiva e corretiva e de reparo de condicionadores de ar tipo split, com reposição eventual de peças, acessórios e lubrificantes, nas sedes da procuradoria do interior na cidade de Juazeiro.**Empresa/Órgão:** UNIPRES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA.**Gestora:** Gilmar Azevedo da Conceição Souza**Fiscal:** Bethânia Gonçalves da Silva Moura

Obs. Designação retroativa à 21/07/2021

**RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL****Termo Aditivo 05 (Contrato PGE 023/2017)**

Processo nº 006.7550.2020.0007694-94

Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Contratada: **UPLEXIS TECNOLOGIA LTDA****Objeto:** Adequação do Contrato nº 023/2017 às disposições da Lei 13.709/18 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD"), com inclusão da Cláusula Décima-Oitava que amplia as disposições relativas à proteção de dados, retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas e ratificadas as demais.**RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL****Termo Aditivo 02 (Contrato PGE 033/2019)**

Processo nº 006.7550.2019.0015519-46

Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Contratada: **ELETROCONTROLE ENGENHARIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA****Objeto:** Prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, com início em 13/09/2021 e término em 12/09/2022, cujas despesas serão atendidas pela Unidade Orçamentária - 06.101, Fonte - 100, Projeto/Atividade - 2000, Elemento de Despesa - 33.90.37, retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas e ratificadas as demais.**RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL****Termo Aditivo 02 (Contrato PGE 040/2019)**

Processo nº 006.7550.2019.0018976-56

Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Contratada: **NAUTILLUS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA****Objeto:** Prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, com início em 28/10/2021 e término em 27/10/2022, cujas despesas serão atendidas pela Unidade Orçamentária - 06.101, Fonte - 100, Projeto/Atividade - 2000, Elemento de Despesa - 33.90.37, retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas e ratificadas as demais.**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO**

PROCESSO Nº 024.2093.2021.0002201-11

EXTRATO AO CONTRATO S/N/2020 - TELEMAR NORTE LESTE S/A

**PARTES:** O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO-SEAP, e a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A E OI S/A : **Objeto:** a alteração do Contrato, para a inclusão da OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Data da assinatura: 02/09/2021. Nestor Duarte Guimarães Neto-Secretário da SEAP.

PROCESSO Nº 023.8069.2021.0005477-55

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/SEAP/2017

**PARTES:** ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, e a empresa FERLY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** substituição do fiscal do contrato. DATA DA ASSINATURA: 09/09/2021.

PROCESSO Nº 023.8069.2021.0005478-36

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/SEAP/2018

**PARTES:** ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, e a empresa FERLY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** substituição do fiscal do contrato. DATA DA ASSINATURA: 09/09/2021.

EGBA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br

**SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,  
IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA**

PROCESSO SEI Nº 010.9156.2021.0001476-82

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021****PARTES:** O Estado da Bahia, através da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura e a Associação Parque Científico e Tecnológico do Sul da Bahia.**OBJETO:** contratação da cota de patrocínio do evento "III Concurso Nacional de Cacau Especial do Brasil: Qualidade e Sustentabilidade" de acordo com a proposta comercial e regulamento do concurso, a ser realizado em 22 de novembro de 2021.**VALOR:** o Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) pela cota de patrocínio do evento**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 dias após a realização do evento, a contar da data da assinatura do Contrato.**ASSINATURAS:** João Carlos Oliveira da Silva - Secretário; Cristiano Villela Dias - Representante Legal da Associação Parque Científico e Tecnológico do Sul da Bahia.**SECRETARIA DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

RESUMO APOSTILA Nº001/2021 AO CONTRATO Nº 006/2017.

**A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, autorizada pelo Decreto de Delegação de Competência, s/n, publicado no D.O.E. de 07 de maio de 2019, com efeito a partir de 01 de maio de 2019 e considerando o que dispõe os Artigos 154 e 155 da Lei Estadual nº. 9.433 de 01/03/05, **RESOLVE:**Expedir a presente apostila, com o objetivo de designar as servidoras: Sra. Karoline Barreto Santos, Matrícula nº 92.039.347, como Gestora e Sra. Sara Bittencourt de Carvalho, Matrícula nº 28.589.003-4, como Fiscal, que irão acompanhar o objeto do **Contrato nº 006/2017, firmado com a IMPRENSA NACIONAL**, que tem como objeto a publicação de atos oficiais da SECTI no Diário Oficial da União - DOU.

Gabinete da Secretária, em 08 de setembro de 2021.

**Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro**

Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI

**SECRETARIA DE CULTURA****Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB**

FUNCEB/RESUMO DE CONTRATOS

Contrato 006/2021 - Inexigibilidade de Licitação n.º 009/2021 - SEI. 054.4600.2021.0000816-60 - Partes: FUNCEB e a Empresa LANTERNINHA PRODUTORES EIRELI. **Objeto:** Realização dos serviços de produção audiovisual, direção, direção de fotografia, making off (fotografia), assistência de direção e produção, técnica de som direto, edição de vídeo, finalização de imagem e áudio; aluguel de 03 equipamentos de câmera completos (tripé e lentes), equipamento guimbal (estabilizador para movimentação de câmera) e drone, bem como traslado dos bailarinos e equipe, e demais demandas de produção, por meio da profissional Carolina Gonçalves da Silva, no período compreendido entre 20/09 e 28/11/2021, integrando a programação 2021/2022 de MONTAGEM - A CIDADE QUE HABITA EM MIM (TÍTULO PROVISÓRIO) do projeto de celebração dos 40 Anos do BTCA; Valor Total R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), a ser pago em 02(duas) parcelas; Dotação Orçamentária: Atividade: 7987, Elemento de Despesa 33.90.39.00, Destinação de Recursos: 0.100.000000.

Contrato 007/2021 - Inexigibilidade de Licitação n.º 017/2021 - SEI. 054.4600.2021.0000811-55

**PARTES:** FUNCEB e a Empresa RENATA MOTA DE ALMEIDA SANTOS. **Objeto:** Representar a Sra. Renata Mota de Almeida Santos, Diretora de Arte e Cenógrafa durante a prestação de serviço de Direção de Arte e Cenografia dentro do Projeto "A Cidade que Habita em Mim", em comemoração aos 40 anos do Balé do Teatro Castro Alves; Valor Total R\$21.000,00 (vinte e um mil reais), a ser pago em 02(duas) parcelas; Dotação Orçamentária: Atividade: 7987, Elemento de Despesa 33.90.39.00, Destinação de Recursos: 0.100.000000.

Contrato 008/2021 - Inexigibilidade de Licitação n.º 021/2021 - SEI. 054.4600.2021.0000828-01

**PARTES:** FUNCEB e a Empresa ALEXANDRE GUIMARÃES-ME. **Objeto:** Representar o Artista Alexandre Guimarães para o serviço de criação, produção e confecção dos figurinos do Projeto "A Cidade que Habita em Mim", em comemoração aos 40 anos do Balé do Teatro Castro Alves; Valor Total R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a ser pago em 02(duas) parcelas; Dotação Orçamentária: Atividade: 7987, Elemento de Despesa 33.90.39.00, Destinação de Recursos: 0.100.000000.

EGBA

SERVIÇOS GRÁFICOS

EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br

